

## ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

### RESOLUÇÃO Nº 19/DIRETORIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova e publica o Edital e Regulamento da II Edição do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO**, com base no disposto no art. 15, inciso XV, do Estatuto da Associação, e tendo em vista a Criação, pela Resolução nº 07/2014, do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar e publicar o Edital e Regulamento da II Edição do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos:

### **PRÊMIO CALMON DE PASSOS**

#### **EDITAL E REGULAMENTO**

1. A Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP anuncia a II EDIÇÃO DO PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS de obras jurídicas sobre Direito Processual.

2. O Prêmio José Joaquim Calmon de Passos será conferido anualmente ao melhor livro publicado ou tese/dissertação defendida no ano anterior à premiação, e será entregue no primeiro encontro anual da ANNEP a realizar-se após a divulgação do resultado.

3. O Prêmio consiste em:

- a) Diploma;
- b) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- c) Publicação pela Editora Jus Podivm, caso o trabalho ainda seja inédito; e
- d) Convite para apresentar o livro, como palestrante, em encontro anual da ANNEP.

4. A Comissão Examinadora do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos será composta pelo Professor Doutor Freddie Didier Júnior (Presidente da Comissão) e pelo Professor Doutor José Henrique Mouta Araújo (Vice-Presidente da Comissão), membros natos, além de dois professores doutores convidados e não-associados à ANNEP.

- a) O membro da Comissão Examinadora fica impedido se, dentre os candidatos, houver orientando ou ex-orientando seu ou, ainda, coautor de qualquer trabalho; nesse caso, será designado membro substituto.
- b) Cada examinador atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mais baixa e a nota mais alta serão descartadas; a nota final será a média aritmética das duas notas restantes.
- c) Somente está apto à obtenção do prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).
- d) Os professores convidados para participar da Comissão Examinadora da II EDIÇÃO DO PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS são:
  - i) Eduardo Talamini (Professor Doutor UFPR); e
  - ii) Hermes Zanetti Junior (Professor Doutor UFES).
- e) No caso de impedimento de qualquer dos examinadores, a Diretoria da ANNEP providenciará a substituição.

5. O candidato à II EDIÇÃO DO PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS deverá observar o seguinte:

- a) não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 30.04.2016;
- b) deve realizar a sua inscrição até o dia 30 de abril de 2016;
- c) poderá inscrever apenas um livro publicado ou uma tese/dissertação defendida até 31 de março de 2016; o trabalho apresentado deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa;
- d) o trabalho apresentado deve:
  - i) ser individual;
  - ii) versar sobre Teoria Geral do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista ou Direito Processual Comparado.

6. Para participar da competição, o candidato deverá enviar para o seguinte endereço eletrônico [annep@annep.org.br](mailto:annep@annep.org.br):

- a) declaração do candidato concordando com os termos do regulamento do PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS (Anexo 01);
- b) comprovante de pagamento/transfêrencia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 3454-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37);
- c) documento que comprove a idade do candidato;
- d) o livro ou tese/dissertação, em PDF;
- e) ficha de Inscrição em anexo, devidamente preenchida.

7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Direito do Recife (UFPE), em 28 de setembro de 2015.

**Leonardo Carneiro da Cunha**  
Presidente

ANEXO 01

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO  
CALMON DE PASSOS**

NOME:

---

---

TÍTULO DO TRABALHO:

---

ENDEREÇO COMPLETO:

---

---

TELEFONE/EMAIL:

---

**ORIENTAÇÕES (conforme a Resolução n.º 19, de 28 de setembro de 2015):**

1. Esta ficha deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o seguinte endereço eletrônico [annep@annep.org.br](mailto:annep@annep.org.br)
2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha de inscrição, a ANNEP deverá ser informada por meio do endereço eletrônico acima indicado.
3. O candidato ao II PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS deverá observar o seguinte: a) não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 31.05.2016; b) deve realizar a sua inscrição até o dia 31 de maio de 2016; c) poderá inscrever apenas um livro publicado ou uma tese/dissertação defendida até 30 de abril de 2015; o trabalho apresentado deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa; d) o trabalho apresentado deve: i) ser individual; ii) versar sobre Teoria Geral do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista ou Direito Processual Comparado.
4. O candidato deverá enviar em anexo à ficha de inscrição: a) declaração do candidato concordando com os termos do regulamento do PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE

PASSOS; b) comprovante de pagamento/transferência no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 3454-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37); c) documento que comprove a idade do candidato; d) o livro ou tese/dissertação, em PDF; e) esta ficha de inscrição devidamente preenchida.

---

Assinatura